



Fls. 195
Andre Lopes Mougo
MAJ QOPM - RG 33478



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura do Município de Cametá**, inscrita no CNPJ sob o número 05.105.283/0001-50, com sede na avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, no Município de Cametá - Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Exmº Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6200730 – PCPA, CPF nº 002.498.652-62 e a **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Comandante Geral o **Exmº Sr. CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 18044 – PMPA e CPF Nº 426.627.292.87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 009/2019, em 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)



FUS 136
André Lopes Mougo
PM-RG 33478

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

2



CLÁUSULA TERCEIRA – MODIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2019 – PMPA x Prefeitura de Cametá/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 009/2019, será efetuada pela PMPA no Diário Oficial até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 10 junho de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
José Dílson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

VICTOR CORREIA CASSIANO
Prefeito do Município de Cametá/PA

Victor Corrêa Cassiano
Prefeito Mun. Cametá
CPF: 002.498.652-67

TESTEMUNHA (PMPA)	TESTEMUNHA (PREFEITURA)
NOME: <i>André Lopes Mougo</i>	NOME: <i>Maria Rosinete C. Favares</i>
CPF: <i>788.784.682-15</i>	CPF: <i>691.591.572-91</i>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeanderson da Silva Saraiva (Lei 11.419/2006)